



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITOR / ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado, **DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MONITOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, correspondentes à função relacionada, sob o regime jurídico único do Município, com fundamento no inciso II do Art. 2º da Lei Municipal nº 699/2006, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e demais disposições legais pertinentes à matéria, em especial as contidas no **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001105/2020 SEDESE**.

1- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período
Inscrições com entrega de documentos	21/02/2022 a 22/02/2022
Homologação das Inscrições	23/02/2022
Recurso quanto à homologação das inscrições	24/02/2022
Homologação Final das Inscrições	25/02/2022
Análise de Currículos	25/02/2022
Divulgação da Classificação	25/02/2022
Recursos quanto à Classificação	03/03/2022
Resultado Final	04/03/2022

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição (Anexo I);
- b) Prova de título ("curriculum vitae") - (Anexo II);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 A etapa de avaliação curricular será realizada pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 74 de fevereiro de 2022.

2.3 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001105/2020 SEDESE**.

2.4 O contratado será submetido, no que couber, às disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada de Minas.

3- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante Avaliação Curricular, de caráter classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:

3.2 No ato da inscrição, que ocorrerá nos períodos de **21 de fevereiro de 2022 à 22 de fevereiro de 2022**, os candidatos deverão entregar, pessoalmente, em um só ato, cópia dos documentos descritos no Anexo I, bem como cópia dos títulos em envelope lacrado, sob pena de não estar apto para concorrer às vagas.

3.3 Os documentos serão entregues pessoalmente, na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, sito na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, **no horário entre 08h às 12h e das 13h às 16h**, no Setor de Recursos Humanos.

3.4 As inscrições serão realizadas mediante entrega, pessoalmente, da Ficha de Inscrição (Anexo I) e do "currículo vitae" (Anexo II), devidamente preenchidos. Com referência ao currículo vitae e os títulos, os mesmos deverão ser entregues em envelope lacrado.

3.5 Não serão aceitos documentos enviados por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

3.6 Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documento.

3.7 Cada candidato poderá se inscrever somente para um cargo.

3.8 A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará a exclusão do candidato do processo de seleção.

3.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4- DOS CARGOS:

4.1 Os cargos, carga horária semanal, número de vagas e remuneração para as quais se pretende selecionar pessoal por meio deste Processo Seletivo estão de acordo com a tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cargo	Nº de Vagas	Requisitos Mínimos / Funções	Carga horaria semanal	Vencimentos
Profissional de Educação Física	01	<p><u>Requisitos:</u> Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e resolução nº 4/ CNE de 06 de Abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE), e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.</p> <p><u>Função:</u> Elaborar o planejamento Pedagógico, estudando as necessidades e a capacidade física dos educandos, de acordo com suas características individuais. Instruir os educandos sobre os exercícios e jogos programados, avaliando o processo de ensino-aprendizagem destes, além das atribuições previstas no Guia do Programa.</p>	18 horas / semanais (12 horas / aula + 06 horas p/ planejamento)	R\$ 1.466,78 + vale transporte de R\$ 108,00.
MONITOR/E STAGIÁRIO de Educação Física	01	<p>Ser GRADUANDO em Educação Física à partir do 1º período.</p> <p>Função: Estagiar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições previstas no Guia do Programa.</p>	15 horas / semanais (12 horas / aula + 03 horas para planejamento)	R\$ 501,39 + vale transporte de R\$ 108,00 + Seguro de vida (R\$ 53,47)

4.2 Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento compatível com as atribuições da função.

4.3 A lotação dos contratados atenderá às necessidades exclusivas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as funções exigidas no **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001105/2020 SEDESE**.

4.4 Os contratados deverão desempenhar suas atividades nos locais indicados pela Administração Pública.

5- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante Avaliação Curricular, de caráter classificatório, de acordo com o procedimento a seguir:

6- DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1 Os candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

6.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo com o quadro abaixo:

FUNÇÃO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTOS
Profissional de Educação Física	Tempo de experiência comprovada na função	Pós Graduação - 5,0 Mestrado – 10,0 Doutorado – 15,0 Cursos: Até 20h - 0,5 por curso De 20 à 40h – 1,0 por curso De 40 à 60h – 1,5 por curso De 60 à 80h – 2,0 por curso Acima de 80h – 2,5 por curso. 1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço, limitado a 10,0 pontos.

FUNÇÃO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTOS
MONITOR/ESTAGIÁRIO de Educação Física	Tempo de experiência comprovada na função	Comprovação através de Declaração de matrícula e frequência junto à Universidade constando período: Aprovação a cada semestre / período no Curso de Educação Física a) A cada semestre já concluído: 5,0 pontos Experiência Profissional na atividade por ano completo: a) Setor Público: 10,0 pontos por ano – Pontuação máxima 30,0 pontos. b) Setor Privado: 5,0 pontos por ano – Pontuação Máxima: 15,0 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		Cursos/treinamentos, desde que relacionados com o cargo de inscrição: Até 20h - 0,5 por curso De 20 à 40h – 1,0 por curso De 40 à 60h – 1,5 por curso De 60 à 80h – 2,0 por curso Acima de 80h – 2,5 por curso.
--	--	--

6.3 A comprovação do tempo de serviço será feita por meio de Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado, expedida por órgão público legitimado para tanto ou por fotocópia da Carteira de Trabalho.

6.4 Será computado o **tempo de serviço prestado até 10/02/2022** em cargos, funções, empregos ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições da função para o qual o candidato se inscreveu.

6.5 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

6.6 - Será desclassificado o candidato:

- Não comparecer à convocação;
- Não apresentar, no prazo de 2 (dois) dias, a integra dos documentos pessoais exigidos para contratação mencionados no item 6.9 deste Edital.

6.7 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos.

6.8 O candidato classificado será convocado, segundo a ordem de classificação, para apresentar a documentação exigida no edital pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, por intermédio de publicação no site www.alvoradademinas.mg.gov.br ou por e-mail, cabendo ao candidato à obrigação em verificar junto ao site eventual convocação.

6.9 O candidato convocado para contratação deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias, após a sua convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga, munido da documentação conforme abaixo:

- Cópia da carteira de identidade (RG frente e verso) – cópia legível;
- Cópia do CPF;
- Cópia da carteira de reservista, se for o caso;
- Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do comprovante de escolaridade exigida para função;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Número de conta bancária para depósito de vencimento;
- Foto 3 x 4;
- Declaração de bens;
- Número do PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atualizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- m) Avaliação clínica por intermédio do Médico do trabalho (laudo admissional), com caráter eliminatório caso o candidato seja considerado "inapto";
- n) Cópia de Carteira do Conselho Regional de Classe, se for o caso;
- o) Comprovante de vacinação de Covid-19, caso faixa etária já contemplada, a fim de que seja preservada a supremacia do interesse público;
- p) Declaração de não acumulação de cargos, salvo para aquelas exceções previstas em lei.

6.10 Se no ato da contratação for verificado que a documentação original apresentada não confere com as informações prestadas no ato da inscrição, o candidato será eliminado automaticamente deste Processo Seletivo.

6.11 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

6.11.1. Profissional Educação Física

- a) Maior pontuação por títulos apresentados;
- b) Maior pontuação por experiência comprovada;
- c) Candidato de maior idade.

6.12.1. MONITOR/ESTAGIÁRIO de Educação Física

- a) Maior percentual concluído do curso;
- b) Maior pontuação por experiência comprovada;
- c) Candidato de maior idade.

7- DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 O candidato selecionado no processo seletivo será convocado por intermédio de edital de convocação, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

7.2 A convocação para posse no cargo será regida por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e site oficial www.alvoradademinas.mg.gov.br.

7.3 Após a publicação o candidato terá um prazo de 02 (dois) dias para providenciar/entregar a documentação completa solicitada. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato será dispensado da vaga escolhida.

7.4 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, por período de 12 (doze) meses, nos termos do **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001105/2020 SEDESE**, podendo ser rescindida a qualquer momento não mais persistindo a necessidade, vedado o desvio de função.

7.5 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

8- DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

8.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial Municipal e no site de publicações oficiais da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal (www.alvoradademinas.mg.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9- DOS RECURSOS

9.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

9.2 Do resultado e classificação cabem recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

9.3 Serão indeferidos o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

9.4 Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

a) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;

b) conter os dados pessoais e do processo seletivo simplificado emergencial, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato.

9.5 Decorridos os prazos e julgados os recursos pela Comissão, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

10- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11- CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais e na lei específica que autoriza a contratação temporária.

11.2 É facultado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista, outros documentos que julgar necessários.

11.3 A convocação do candidato classificado será regida por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município - www.alvoradademinas.mg.gov.br.

11.4 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1 O resultado final do processo seletivo será homologado, por decreto, pelo Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, a ser publicada no Diário Oficial do Município (AMM) e no site www.alvoradademinas.mg.gov.br.

12.2 As contratações serão efetuadas, mediante comprovação da certificação de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente.

12.3 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo; bem como pelo acompanhamento no Diário Oficial do Município.

12.4 Não poderão ser contratados os interessados que demitidos em razão de Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 03 (três) anos, a contar da data de homologação do resultado final do presente processo seletivo.

12.5 Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Julgamento e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

12.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

Alvorada de Minas/MG, 16 de fevereiro de 2022.

Valter Antônio Costa
Prefeito Municipal

Roberto Aparecido de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Vanderléa Alice Padilha
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____ (preenchimento pelo município)

Foto 3X4

Nome do Candidato:	
(sem abreviaturas – letra de forma)	
Cargo pretendido: (marque um X em apenas uma opção) <input type="checkbox"/> Professor de Educação Física <input type="checkbox"/> Monitor / Estagiário de Educação Física	
Nacionalidade:	Data de Nascimento:
Idade: _____ Estado Civil: _____ Sexo: _____	Nº de filhos: _____
Local de nascimento:	UF: _____ Identidade: _____
Endereço:	nº _____
Bairro:	Cidade: _____ UF: _____
CPF:	Portador de Deficiência: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Telefone residencial:	Telefone para recado:
Documentos entregues: <input type="checkbox"/> cópia da Carteira de Identidade <input type="checkbox"/> cópia do CPF <input type="checkbox"/> cópia de comprovante de endereço <input type="checkbox"/> cópia da inscrição no órgão fiscalizador da profissão <input type="checkbox"/> currículo Vitae <input type="checkbox"/> cópia certificado de reservista, de dispensa de incorporação ou equivalente, em caso de candidato do sexo masculino <input type="checkbox"/> outros: _____	
Ao assinar e encaminhar esta ficha de inscrição, declaro que ACEITO as normas definidas para esta seleção, declarando-me também ciente da legislação mencionada no Edital.	
_____ Assinatura do Candidato	
_____ Assinatura do servidor/funcionário responsável pela inscrição	
Alvorada de Minas/MG, ____ de _____ de 2022.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

ESTRUTURA DO CURRÍCULO VITAE (SUGESTÃO)

A comprovação de experiência profissional e de tempo de serviço far-se-á mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS ou atos de nomeação/exoneração junto aos órgãos públicos, declaração de prestação de serviço, devidamente assinado pelo responsável.

1- DADOS PESSOAIS
1.1. Nome: _____
1.2. CPF: _____ 1.3. RG: _____
1.4. Carteira de Trabalho: _____ 1.5. Título de Eleitor: _____
1.6. Nascimento: ____ / ____ / ____ 1.7. Nacionalidade: _____
1.8. Estado Civil: _____ 1.9. Sexo: _____
1.10. E-mail: _____
1.11. Telefone Residencial/Celular: _____
1.12. Endereço: _____
Cidade: _____
2 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE
3 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS <i>(cargo ocupado e tempo de serviço - devidamente comprovado)</i>
4 – ATIVIDADES EXTRACURRÍCULARES
5 – CURSOS REALIZADOS <i>(certificados dos cursos que se enquadrem no critério de pontuação por função, com a respectiva carga horária)</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

A) FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

- Participar da Capacitação básica para Professores e Gestores;
- Gerenciar dados do núcleo no sistema de acompanhamento;
- Elaborar Projeto Pedagógico de acordo com as diretrizes do Programa;
- Preencher e enviar o relatório de atividades trimestralmente;
- Preencher e enviar lista de presença mensalmente;
- Auxiliar na reunião de lançamento do Programa para pais e educandos;
- Manter em boas condições o espaço físico e materiais esportivos;
- Monitorar a frequência e motivar a permanência dos educandos;
- Estabelecer boas relações com os educandos e com a equipe de trabalho;
- Avaliar o processo de ensino-aprendizagem dos educandos;
- Fomentar boas práticas de convivência (direitos, deveres e advertências), junto com os educandos;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos educandos durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
- Conferir periodicamente o e-mail que disponibilizou para comunicação com a Subesp;
- Acompanhar os educandos acidentados no núcleo, até a resolução total do problema ocorrido. Comunicação formal com a família do acidentado;
- Resolver eventuais conflitos surgidos no núcleo;
- Promover atividades que resultem em interação com a comunidade;
- Reunir-se, periodicamente e sempre que necessário, com os pais e/ou responsáveis pelos educandos;
- Buscar apoio de recursos humanos para fortalecer as ações do Programa. Ex: Psicólogos, nutricionistas, assistentes sociais que queiram atuar ou dar palestras no programa;
- Encaminhar os participantes para serviços especializados quando necessário como fonoaudiólogo, psicólogo, e outras especialidades médicas;
- Buscar parcerias na comunidade, a fim de potencializar as ações do núcleo;
- Orientar e supervisionar o estagiário;
- Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades do estagiário, com vista;
- Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

B) FUNÇÃO: MONITOR / ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Auxiliar no gerenciamento de dados do núcleo no sistema;
- Auxiliar na elaboração do Projeto Pedagógico;
- Auxiliar no preenchimento e envio do relatório de atividades trimestral;
- Auxiliar na reunião de lançamento do Programa para pais e educandos;
- Auxiliar na manutenção do espaço físico;
- Auxiliar no monitoramento da frequência e motivar a permanência dos educandos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Estabelecer boas relações com os educandos e com a equipe de trabalho;
- Auxiliar no processo de avaliação de ensino-aprendizagem dos educandos;
- Fomentar boas práticas de convivência (direitos, deveres e advertências), junto com os educandos;
- Auxiliar na resolução de eventuais conflitos surgidos no núcleo;
- Auxiliar na promoção de atividades que resultem em interação com a comunidade;